

RESOLUÇÃO Nº 100/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025/CRDM/SEDUC, Processos nº 01.01.028101.031780/2024-59/ SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **JULIA FERREIRA DIB**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025-CRDM/SEDUC, em desfavor da **JULIA FERREIRA DIB**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 105.374-4B;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR EXTINÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 017/2025-CRDM/SEDUC, em desfavor da **JULIA FERREIRA DIB**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 105.374-4B, considerando que não houve efetivo exercício do cargo, nos termos do Artigo 41, § 2.º, da Lei nº 1.778/1987;
III - RECOMENDAR a EXONERAÇÃO de ofício pela autoridade competente;
IV - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256133

PORTARIA GS Nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD nº 101/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.028670/2024-00/ SEDUC/SIGED;
RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por terem violado seus deveres funcionais ao infringirem o Artigo 155, incisos IV, V, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256215

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 101/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.028670/2024-00/SEDUC/SIGED;
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 101/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor

PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por terem violado seus deveres funcionais ao infringirem o Artigo 155, incisos IV, V, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256217

RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 101/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.028670/2024-00/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor dos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA** e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a SUSPENSÃO por trinta (30) dias aos servidores **EVERALDO CORDEIRO DE SOUZA**, Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 197.824-1D, e **RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 131.939-6A/E, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por terem violado seus deveres funcionais ao infringirem o Artigo 155, incisos IV, V, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 256218

PORTARIA GS Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 005/2026-NAPER/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão de Amostra do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável-ADS, na aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento dos cardápios destinados aos alunos matriculados na Capital e Região Metropolitana da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, a fim de atender o Calendário Escolar de 2026, nos termos Decreto nº 3.454, de 10/12/2009.
II. DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para analisar amostras e emitir parecer avaliativo:
1.Valéria Favacho Castro (Nutricionista RT-NUCANE);